



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Programa de Pós-Graduação em Física - DFI - CCET
Campus Universitário "Prof. José Aloísio de Campos"
49.100-000 - São Cristóvão - SE - BRASIL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/PPGFI

DE 21 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a composição das Comissões do PPGFI

O Pleno do Programa de Pós-Graduação Física (PPGFI) no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o artigo 12 do Regimento do PPGFI, Resolução Nº 50/2022/CONEPE;

RESOLVE:

Art. 1º – O PPGFI tem as seguintes comissões internas, com atribuições definidas no Art. 12 do Regimento do PPGFI:

- I. Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico.
- II. Comissão de Bolsas.
- III. Comissão de Supervisão Discente.
- IV. Comissão de Avaliação Docente.
- V. Comissão de Seleção
- VI. Comissão de Reconhecimento de Diploma,

Art. 2º A Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico será formada pelos seguintes membros:

- I - O Coordenador do PPGFI (titular, Presidente). O Coordenador Adjunto (suplente);
- II - O Coordenador do PPGFI do mandato anterior (titular). O Coordenador Adjunto do mandato anterior (suplente);
- III – Um docente permanente do PPGFI (titular). Um docente permanente do PPGFI (suplente).

Art. 3º - A Comissão de Bolsas será formada pelos seguintes membros:

- I - O Coordenador do PPGFI (titular, Presidente). O Coordenador Adjunto (suplente);
- II - O presidente da comissão de seleção do programa (titular). Um dos membros da comissão de seleção (suplente);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Programa de Pós-Graduação em Física - DFI - CCET
Campus Universitário "Prof. José Aloísio de Campos"
49.100-000 - São Cristóvão - SE - BRASIL

III - O representante discente titular dos doutorandos (titular da comissão). O representante discente titular dos mestrandos (suplente da comissão).

Art. 4º - A Comissão de Supervisão Discente será formada por três docentes permanentes do PPGFI e um suplente.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Docente será presidida pelo Coordenador do PPGFI e terá como membros dois docentes permanentes do PPGFI e um suplente.

Art. 6º - A Comissão de Seleção será formada por quatro docentes permanentes do PPGFI e um suplente, representado as duas áreas de concentração do Programa.

Art. 7º - A Comissão de Reconhecimento de Diploma será presidida pelo Coordenador do PPGFI e terá como membros três docentes permanentes do PPGFI e um suplente, representado as duas áreas de concentração do Programa.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 21 de julho de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Santos da Silva
Presidente do Pleno do PPGFI